



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Ofício nº 059/2022- CM

Ref: Processo Administrativo nº 3412/2022.

Votorantim, 23 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares o Projeto de Lei nº 047/2022 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Votorantim, tendo por finalidade a regulamentação da Política Municipal de Assistência Social no Município.

A assistência social encontra-se delineada no art. 203 da Constituição Federal como proteção devida a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social.

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, organizou a assistência social por meio de sistema descentralizado e participativo, o qual é integrado pelos entes federativos, conselhos de assistência social e as entidades e organizações da sociedade civil.

Em 2011, a Lei nº 12.435, de 06 de julho, reconheceu o sistema descentralizado e participativo que organiza a assistência social, denominado como Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Essa alteração da legislação prevê ainda, a divisão de competências entre os entes federativos para a consecução dos objetivos da assistência social, estabelecendo as competências dos municípios e a necessidade de regular, através de lei, a Política de Assistência Social.

Essa legislação é de suma importância para o município de Votorantim, quer para os usuários da Assistência Social quer para os profissionais que trabalham nessa área; há muitos anos discute-se a necessidade dessa legislação em todos os segmentos da sociedade votorantinense.

Assim, a sua aprovação se reveste em um marco na história da Assistência Social no município, possibilitando superar, de forma definitiva, a prática assistencialista e emergencial passando a ser protagonista de grandes mudanças na cidade, fundamentada no princípio do direito.

Desta forma, em face da inegável relevância que a matéria encerra, certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, encaminhamos o presente Projeto, solicitando que seja recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim/SP.